



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUSEU MONSENHOR
ESTANISLAU WOLSKI

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados e peças adquiridas pela **a MECASUL AUTO MECÂNICA S.A**, CNPJ – 88.616.776/0007-77, com sede na Rodovia 285, S/N, Ijuí-RS, considero indispensáveis a esta Administração os serviços e compra de peças que a mesma propõe prestar e vender, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico nº 156./2024, considero, outrossim, que se trata de serviços técnicos de mecânica e com pra de peças, caracterizando-se a empresa de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/21, art. 74, I.

Autorizo a Contratação e compra de peças no valor R\$ - 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) veículo Sprinter com placa JBR5G35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio das Missões-RS, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 14.133/21, art. 74, I).

Santo Antônio das Missões-RS, 17 de Setembro de 2024.


FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal